



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS  
(DFPC - 1982)

Ofício nº 1348-SRI/GabSubdir/GabDir  
EB: 64474.006876/2025-32

Brasília, DF, 21 de maio de 2025.

À Sua Excelência o Senhor  
**GIOVANNI RONCALLI CASADO DE SOUZA JÚNIOR**  
Presidente da Confederação Brasileira de Tiro Tático  
Avenida Menino Marcelo, sem nº, bairro Serraria  
CEP 57046-000 - Maceió-Alagoas

Assunto: **resposta ao Ofício nº 044/2025, de 13 MAI 25 (Bugs do SISGCORP da 1ª quinzena de maio)**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar de *bugs* do SisGCorp na 1ª quinzena de maio, relatados por meio do Ofício nº 044/2025, de 13 MAI 25.
2. Informo que, após análise das inconsistências observadas, esta Diretoria chegou às seguintes conclusões sobre os *bugs* do SisGCorp:
  - a. a respeito do "*bug* da remoção de atividades", a correção foi disponibilizada em 15 MAIO 25 na versão 1.12.110.
  - b. a mensagem "Erro ao salvar os dados preenchidos" trata-se de possível omissão de preenchimento de campos obrigatórios no formulário do serviço Guia de Tráfego para Pessoa Física. Ressalta-se que não há registros de erros sistêmicos impeditivos, sendo que o mesmo princípio aplica-se à mensagem "A Guia de Tráfego não foi gerada corretamente. Revise os campos de preenchimento obrigatório".
  - c. quanto aos erros em outros serviços (Concessão de Registro para Pessoa Física - CAC, Apostilamento para Pessoa Física e Autorização de Aquisição de Armas de Fogo - PF), é necessária a relação detalhada dos casos concretos, contendo CPF do requerente, serviço solicitado e descrição do erro.
  - d. o erro "com.netflix.client.ClientException" trata-se de instabilidade pontual no balanceador de carga (Ribbon/Spring Cloud) do serviço, sem relação com a empresa Netflix. Conforme registros de 30/04/2025, a infraestrutura do sistema manteve plena operacionalidade, com 4.377 solicitações processadas.
  - e. sobre os processos restituídos, os motivos são registrados manualmente pelos analistas de cada SFPC. Para esclarecimentos específicos, recomenda-se o contato direto com aquele Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) vinculado ao processo.

3. Cumpre esclarecer, por fim, que qualquer usuário do SisGCorp pode apresentar suas demandas e/ou dúvidas a esta Diretoria por meio da Seção de Relações Institucionais da DFPC, através do telefone (61) 2035-6230 (Tenente-Coronel Galeno) ou no site [www.dfpc.eb.mil.br](http://www.dfpc.eb.mil.br), por meio do formulário de Atendimento ao Usuário, e que todos os assuntos são tratados com os mesmos critérios e procedimentos que este documento está recebendo, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência que regem a atuação desta Administração Militar.

Atenciosamente,

**General de Brigada ANDRÉ MONTEIRO GUSMÃO**  
Diretor de Fiscalização de Produtos Controlados

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **Gen Bda ANDRÉ MONTEIRO GUSMÃO**, em 21/05/2025, às 18:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

---

**gE0y-Tg5N-ELZf-i0+l**